

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS – BIO-MANGUINHOS
AVISO DE ATUALIZAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2026

Processo Eletrônico SEI nº 25386.001263/2026-27

BIO-MANGUINHOS torna público, para conhecimento dos interessados, a atualização do Edital de Chamada Pública nº 001/2026, divulgado em 17/08/2026, com o objetivo de atualizar o âmbito da transferência de tecnologia para contemplar também medicamentos elaborados à base de oligonucleotídeos, além dos biofármacos e vacinas originalmente previstos. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais condições, prazos, critérios e anexos do Edital que não sejam expressamente objeto deste Aviso.

1. Alterações no texto do Edital

As alterações abaixo seguem a convenção: texto riscado em vermelho é suprimido; texto sublinhado em negrito é inserido. As demais partes de cada trecho permanecem inalteradas.

1.1 Capa / título (página 1)

Onde se lê

“CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS INTERESSADAS EM FIRMAR PARCERIA PARA O DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO (PDP), VISANDO À TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE ~~BIOFÁRMACOS E VACINAS.~~

Leia-se:

“CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS INTERESSADAS EM FIRMAR PARCERIA PARA O DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO (PDP), VISANDO À TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE **BIOFÁRMACOS, VACINAS E MEDICAMENTOS À BASE DE OLIGONUCLEOTÍDEOS.**

1.2 Preâmbulo (página 1, parágrafo “A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ...”)

Onde se lê

“...VISANDO À TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE ~~BIOFÁRMACOS E VACINAS~~ dispostos na Matriz de Desafios Produtivos e Tecnológicos em Saúde...”

Leia-se:

“...VISANDO À TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE **BIOFÁRMACOS, VACINAS E MEDICAMENTOS À BASE DE OLIGONUCLEOTÍDEOS** dispostos na Matriz de Desafios Produtivos e Tecnológicos em Saúde...”

1.3 Item 2.1 (página 3) — inclusão da definição

Onde se lê

“2.1 Realização de CHAMADA PÚBLICA para selecionar ENTIDADES PROPONENTES interessadas em firmar Parceria para o Desenvolvimento Produtivo com BIO-MANGUINHOS, com vistas à celebração de Contrato de Transferência de Tecnologia de ~~BIOFÁRMACOS E VACINAS~~, conforme especificação constante no Anexo I deste Edital.”

Leia-se:

“2.1 Realização de CHAMADA PÚBLICA para selecionar ENTIDADES PROPONENTES interessadas em firmar Parceria para o Desenvolvimento Produtivo com BIO-MANGUINHOS, com vistas à celebração de Contrato de Transferência de Tecnologia de **BIOFÁRMACOS, VACINAS E MEDICAMENTOS À BASE DE OLIGONUCLEOTÍDEOS (em conjunto, doravante designados, para todos os fins deste Edital, “BIOFÁRMACOS/VACINAS”**, conforme especificação constante no Anexo I deste Edital.”

1.4 Item 5.1.4 (página 9)

Onde se lê

“...deverão apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação vigente, emitido para o(s) fabricante(s) das ~~Vacinas ou Biofármacos~~ e para o(s) fabricante(s) do insumo farmacêutico ativo (IFA), pelas autoridades de saúde competentes de seus países de origem, no caso de produto da PDP que possua registro sanitário;”

Leia-se:

“...deverão apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação vigente, emitido para o(s) fabricante(s) das **Vacinas, Biofármacos ou Medicamentos à base de Oligonucleotídeos** e para o(s) fabricante(s) do insumo farmacêutico ativo (IFA) pelas autoridades de saúde competentes de seus países de origem, no caso de produto da PDP que possua registro sanitário;”

1.5 Item 8.2, tabela de Critérios de Avaliação (página 11)

Onde se lê

“Proposta que comprove que a ENTIDADE PROPONENTE possui registro de ~~biofármaco/vacina~~ na ANVISA OU Proposta que comprove que a ENTIDADE PROPONENTE possui documentação emitida pela autoridade sanitária competente do país de origem do produto OU (...)”

Leia-se:

“Proposta que comprove que a ENTIDADE PROPONENTE possui registro de **biofármaco/vacina/medicamento à base de oligonucleotídeos** na ANVISA OU Proposta que comprove que a ENTIDADE PROPONENTE possui documentação emitida pela autoridade sanitária competente do país de origem do produto OU (...)”

1.6 Anexo I – Objeto do Edital (página 16)

Onde se lê

“Propostas de Produto Estratégico de Saúde (PES) de ~~Biofármacos e Vacinas~~ alinhadas a Matriz de Desafios Produtivos e Tecnológicos em Saúde (Portaria GM/MS nº 2.261, de 8 de dezembro de 2023), contemplando atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, transferência de tecnologia e produção nacional, visando acesso ao SUS e fortalecimento das capacidades produtivas e tecnológicas do país.”

Leia-se:

“Propostas de Produto Estratégico de Saúde (PES) de **Biofármacos, Vacinas e Medicamentos à base de Oligonucleotídeos** alinhadas à Matriz de Desafios Produtivos e Tecnológicos em Saúde (Portaria GM/MS nº 2.261, de 8 de dezembro de 2023), contemplando atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, transferência de tecnologia e produção nacional, visando acesso ao SUS e fortalecimento das capacidades produtivas e tecnológicas do país.”

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.